

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016. III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DA CRUZ SANTOS, brasileiro, maior, casado, residente na Rua da Praia, nº 36, Térreo, Distrito de Garapuá, Arquipélago de Tinharé, neste Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 4.451.017, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 682.481.805-49. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 03/03/2016 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado e adequação da cláusula quinta (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA). CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de março de 2019 com o seu término em 28 de fevereiro de 2020. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo através em favor do LOCADOR. CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: A Cláusula Quinta do Contrato original passa a ter a seguinte redação. “CLAUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”: As despesas decorrentes dos serviços de locação de imóvel, contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas, com recursos financeiros, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
06/06	0000.0000/0042.0320	2037	3390.36.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de março de 2019. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 27/02/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: José Carlos da Cruz Santos - CPF nº 682.481.805-49. TESTEMUNHAS: Tácia Silva Brandão – CPF nº 017.860.945-50 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Rua da Pista, s/n, Centro, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 03.627,770-39, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 120.092.578-55. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 28/02/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado e adequação da cláusula quinta (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA). CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de março de 2019 com o seu término em 28 de fevereiro de 2020. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo através em favor do LOCADOR. CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: A Cláusula Quinta do Contrato original passa a ter a seguinte redação. “CLAUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”: As despesas decorrentes dos serviços de locação de imóvel, contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas, com recursos financeiros, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
06/06	0000.0000/0042.0320	2037	3390.36.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de março de 2019. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 27/02/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Francisco Xavier de Jesus Oliveira -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: BERNADETE GORETH PALMA MONTEIRO, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, nº 40, Centro, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portadora da cédula de identidade nº 00850423-74, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 367.265.835-91. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 28/02/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado e adequação da cláusula quinta (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA). CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de março de 2019 com o seu término em 28 de fevereiro de 2020. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais), a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo através em favor do LOCADOR. CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: A Cláusula Quinta do Contrato original passa a ter a seguinte redação. “CLAUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”: As despesas decorrentes dos serviços de locação de imóvel, contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas, com recursos financeiros, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
06/06	0000.0000/0042.0320	2037	3390.36.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de março de 2019. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 27/02/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Bernadete Goreth Palma Monteiro - CPF nº 367.265.835-91. TESTEMUNHAS: Táciila Silva Brandão – CPF nº 017.860.945-50 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: REGINALDO JOSÉ DOS ANJOS ARGOLLO, pessoa física, com residência na Rua Carmem Miranda, nº 49, Aptº 1001, Edf. Torres, Pituba, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.810-670, portador da carteira de identidade profissional nº 10.898D, expedida pelo CREA/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 078.512.785-20. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 07/03/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado e adequação da cláusula quinta (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA). CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 07 de março de 2019 com o seu término em 06 de março de 2020. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo através em favor do LOCADOR. CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: A Cláusula Quinta do Contrato original passa a ter a seguinte redação. “CLAUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente contrato, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Cairu, através de dotações definidas abaixo:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
09/09	0001.0025/0004.0004 0019.0019	2010/2015/2017	3390.36.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07 de março de 2019. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 27/02/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Reginaldo José dos Anjos Argollo -

CPF nº 078.512.785-20. TESTEMUNHAS: Táciila Silva Brandão – CPF nº 017.860.945-50 e

Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.